



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
02

MATRÍCULA
2.888

Salto do Jacuí - RS, 10 de abril de 2008.

IMÓVEL: Uma fração de terras urbanas, com a área superficial de **DOIS MIL, CENTO DOIS METROS QUADRADOS (2.102,00m²)**, situada à Av. Dona Wanda, dentro do quarteirão formado pela Avenida Dona Wanda, Rua Otacilio Pinto e Propício Fernandes, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 103,70 metros, com a Avenida Dona Wanda; ao **SUL**, na extensão de 80,00 metros, com a rua Otacilio Pinto; e, na extensão de 35,60 metros, com a área da Igreja Católica; ao **LESTE**, na extensão de 12,40 metros, com a Rua Propício Fernandes; e, na extensão de 33,40 metros, com a área da Igreja Católica; e, ao **OESTE**, na extensão de 4,90 metros, com a Rua Otacilio Pinto.

PROPRIETÁRIOS: Não há.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta de conformidade com Mandado de Registro, Registro de Imóveis - Usucapião, expedido em 27 de fevereiro de 2008, pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Borsa Antonello, Juiz de Direito desta Comarca, com sentença do mesmo Juiz em 01.11.2007, trânsito em julgado em 08.01.2008, mediante projeto técnico elaborado pela Eng^a Civil Magliani Dullius, CREA-RS, nº 107.309.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula anterior não há. Dou fé. Protocolo: Nº 10.281, fis. 112, livro 3, em 01.04.2008. Salto do Jacuí, 10 de abril de 2008. E. 5,00; Selo: 0506.02.0700005.00110; Valor do Selo: 0,30; Cód.ato 075.

A Registradora Designada:

Cleusa M. C. Barcellos

R-1-2.888. USUCAPIÃO. Nos termos Mandado de Registro, Registro de Imóveis - Usucapião, datado de 27 de fevereiro de 2008, emitido pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Borsa Antonello, Juiz de Direito desta Comarca, conforme sentença de 01.11.2007, com trânsito em julgado em 08.01.2007, faço constar que o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ação de usucapião, pelo: **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.217.901/0001-90, foi atribuído o valor de R\$ 843,00. Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal da cidade de Jacuizinho - RS, em data de 04.04.2008, no valor de R\$ 42.040,00. ITBI declarado isento conforme consta na própria guia: "Isento Art. 52 CTM, inciso V, Lei 089 de 27.12.2001. Demais condições: As de praxe constantes do competente mandato e dos documentos em anexo. Protocolo: Nº 10.281, fis. 112, livro 3, em 01.04.2008. Dou fé. Salto do Jacuí, 10 de abril de 2008. E. 212,20; Selo: 0506.06.0700004.00110; Valor do selo R\$ 4,00; e, Cód.ato 072.

A Registradora Designada:

Cleusa M. C. Barcellos

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
01

MATRICULA
2.888

Salto do Jacui - RS, 28 de maio

de 2008 - VERSO

AV-2-2.888. Construção. Nos termos do requerimento dirigido à Registradora Designada, instruído com as competentes certidões, faço constar que sobre a imóvel da presente matrícula, foi construída, uma **Unidade Básica de Saúde com a área construída de trezentos e vinte e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados (329,82m²) e uma Ampliação de duzentos e cinquenta e oito metros quadrados (258,00m²), ambas em alvenaria, de conformidade com os seguintes documentos:** a)- Carta Habite-se nº 05/2007, emitida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho – RS, em 22 de junho de 2007; b)- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 018162008-19027020, emitida em nome da construtora: Construmetal Const e Estrut. Metálicos Ltda, em 30.04.2008, na página da Receita Federal na internet, válida até 27.10.2008, devidamente conferida; c)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 24.03.2008, válida até 20.09.2008, com cód. de controle 4531.68B6.B758.DA12, devidamente conferida via internet; e, d)- Requerimento por parte da proprietária Município de Jacuizinho, no ato representado pelo Sr. Roberto Diego de Oliveira, Secretário de Administração e Finanças, datado de 06.05.2008, no qual consta o valor da construção de R\$ 369.386,39. Protocolo: Nº 10.380, fls. 119, livro 3, em 06.05.2008. Dou fé, Salto do Jacui, 28 de maio de 2008. E-631,30; Selo: 0506.09.0700001.00017, Valor do selo R\$ 10,00. Cód ato 074.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUI/RS
Rua Capitão Joanes, 54 – Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacui, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02207. Valor: R\$ 3,60

Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06290. Valor: R\$ 2,50

Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.08962.

Valor: R\$ 1,80

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004409 39



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS
01

MATRÍCULA
2.986

Salto do Jacuí - RS, 19 de novembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de **NOVECENTOS E VINTE E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (922,50m²)**, situado na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 65,80 metros, com a área remanescente de propriedade Luiz Euclides de Moraes, lote 2; ao **SUL**, na extensão de 61,60 metros, com área remanescente, de propriedade de Luiz Euclides de Moraes; e, na extensão de 4,20 metros, com terras de propriedade de Plínio Costa; ao **LESTE**, na extensão de 14,00 metros, com a rua Otacilio de Matos; e, ao **OESTE**, na extensão de 13,00 metros, com terras de Plínio da Costa.

PROPRIETÁRIOS: **LUIZ EUCLIDES DE MORAES**, aposentado, CI-RG.nº 1082136958-SSP/RS, CPF.nº 247.934.180-15 e sua mulher **EVA SCHNEIDER DE MORAES**, agricultora, CI-RG.nº 1030643215-SSP/RS, CPF.nº 575.701.160-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua João Antonio, s/nº, na cidade de Jacuizinho - RS.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta em virtude de escritura pública de desapropriação amigável, lavrada pelo Tabelionato desta cidade de Salto do Jacuí - RS, sob nº 2.356, fls. 054, do livro nº 017, em data de 22.10.2008; projeto técnico de desmembramento elaborado pela Eng^a Magliani Dullius, CREA/RS nº 107.309; e, Decreto nº 049/2008, de 26.09.2008, de desapropriação, declarando de utilidade pública.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.901, livro 2-RG, deste Serviço Protocolo: Nº 10.891, fls. 158 vº, livro 3, em 29.10.2008. Dou fé, Salto do Jacuí, 19 de novembro de 2008. E- 9,80; Selo: 0506.02.0800001.00114. Valor do Selo: 9,30; Cód. ato. 075.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

R-1-2.986 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Nos termos da escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade de Salto do Jacuí - RS, em 2 de outubro de 2008, no livro de transmissões nº 017, fls. 054, sob nº 2.356, os proprietários/outorgantes expropriados **LUIZ EUCLIDES DE MORAES**, aposentado, CI-RG.nº 1082136958-SSP/RS, CPF nº 247.934.180-15 e sua mulher **EVA SCHNEIDER DE MORAES**, agricultora, CI-RG.nº 1030643215-SSP/RS, CPF.nº 575.701.160-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua João Antonio, s/nº, na cidade de Jacuizinho - RS, foi desapropriado por desapropriação amigável todo o imóvel constante da presente matrícula, e favor do outorgado expropriante o **MUNICÍPIO DE JACUZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/00001-90, pelo preço quitado de R\$ 9.225,00, imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 14.10.2008, conforme guia nº 065/08, no valor de R\$ 9.225,00. ITBI declarado isento, na própria guia **Condições:**

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1396

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, do documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

01

VERSO

MATRÍCULA

2.988

Salto do Jacuí - RS, 19 de novembro

de 2008.

Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e, ainda, matrícula atualizada, expedida por este Serviço em 22.10.2008. Declaração de dispensa da Certidão Negativa de Débitos do IPTU, responsabilizando-se por eventuais débitos. Declaração na escritura, por parte dos outorgantes expropriados, feita sob as penas da Lei, de que não estão obrigados a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e nem CND do INSS. **Demais condições:** As de praxe constantes da escritura. **Consta a emissão de DOI pelo Tabelionato** Protocolo: Nº 10.891, fls. 158vº, livro 3, em 29.10.2008. Dou fé. Salto do Jacuí, 19 de novembro de 2008. E-99,10, Selg: 0506.03.0800001.00153; Valor do Selo: R\$ 4,00, Cód. Ato: 072.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

CONTINUA FL.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUI
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUI/RS
 Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
 Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02709, Valor: R\$ 3,60
 Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.00292, Valor: R\$ 2,30
 Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09964, Valor: R\$ 1,80
 Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 100362 53 2022 00004411 53



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

Salto do Jacuí - RS, 13 de julho de 2007

de 2007.

01

2.503

MATRÍCULA

IMÓVEL: Lote número seis "B" (6-B), com a área superficial de **TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS (393,40m²)**, situado na rua João Tatsch, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 28,10 metros com terras de Idorilda Araújo de Matos; ao **SUL**, na extensão de 28,10 metros com o lote 6-A, de propriedade de Salvador de Campos; ao **LESTE**, na extensão de 14,00 metros com a rua João Tatsch; e, ao **OESTE**, na extensão de 14,00 metros com terras de Luiz Euclides de Moraes.

PROPRIETÁRIOS: **SALVADOR DE CAMPOS**, agricultor, portador do CIC nº 418.409.330/20, e sua mulher **CONCEIÇÃO FÁTIMA DE CAMPOS**, do lar, portadora do CIC nº 948.479.080/15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/1977, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.546, livro 3-RA, deste Serviço, residentes e domiciliados na cidade de Jacuizinho - RS.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta de conformidade com a escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 27.06.2007, sob nº 2.232, fl. 077, livro 016.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.509, livro 2-RA, deste Serviço de Registro de Imóveis. Protocolo Nº 9.715, fl. 075, livro 3. Dom fé. Salto do Jacuí, 13 de julho de 2007. E-9,40. Selo: 0506.02.0700001.00081 - R\$ 0,30. Código do ato: 075.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Oficial Substituta

R-1-2.503. DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 27 de junho de 2007, no livro 016, fl. 077, sob nº 2.232, o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.217.901/0001-90, estabelecido à Av. Elói Tatim da Silva, s/nº, em Jacuizinho - RS, no ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gibson de Braun, brasileiro, casado, portador do CIC nº 341.130.290/91, residente e domiciliado no município de Jacuizinho - RS; **DESAPROPRIOU todo o imóvel constante da presente matrícula**, nos termos do Decreto nº 027/2007, expedido em 12.06.2007, para fins de utilidade pública; e, como expropriados **SALVADOR DE CAMPOS**, agricultor, CIC nº 418.409.330/20 e sua mulher **CONCEIÇÃO FÁTIMA DE CAMPOS**, do lar, CIC nº 948.479.080/15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados em Jacuizinho - RS. A desapropriação foi feita pelo preço de R\$ 5.000,00. Imóvel avaliado pela

Cópia para o visitador

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Jeanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé,

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liésenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

DE
VERSO

Salto do Jacuí - RS, 27 de setembro

de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em R\$5.000,00, conforme guia de avaliação nº 025/07, em 26.06.2007. Foi reconhecida a isenção do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI, cfo. art. 150, VI, alínea "c", da CF/1988. Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como da matrícula atualizada, expedidas por este Serviço, em 27.06.2007; b) Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 26.06.2007. Consta a declaração por parte dos expropriados, sob as penas da Lei, de que os mesmos não estão obrigados a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Prova de Inexistência de Débitos - CND do INSS. Demais condições: As de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 9.715, fl. 075, livro 3, Dou. fê. Salto do Jacuí, 13 de julho de 2007. E-80,20. Selo: 0506.06.0700001.00085 = R\$ 4,00. Código do ato: 072.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Oficial Substituta

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02206. Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06289. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09961. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta 100362 53 2022 00004408 58



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 03 MATRÍCULA 2.503

Salto do Jacuí - RS, 06 de junho de 2008.

IMÓVEL: Uma área de terras, com a área superficial de **QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (48.400,00m²)**, situado no Distrito de Jacuizinho, no município de Jacuizinho - RS, com as seguintes confrontações: ao **NORTE**, com a estrada geral; ao **SUL**, com o rio Jacuizinho; ao **LESTE**, com terras de Noe Floriano Pinto; e, ao **OESTE**, com terras de Afonso Theobaldo Moser.

PROPRIETÁRIO(S): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no ato representado pelo Sr. Hélio Gaihardi Fernandes.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.185, Livro 2-RG, do Serviço do Registro de Imóveis de Espumoso - RS. Dou fé. Protocolo: Nº 10.424, fls. 122, livro 3, em 27.05.2008. Salto do Jacuí, 06 de junho de 2008. E- 9,30; Selo: 0506.02-0700005.00148, Valor do Selo: 0,30; Cód ato. 075.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

AV-1-2.903 LOCALIZAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO. Nos termos da Declaração de Localização, emitida em 14 de abril de 2009, pela Prefeitura Municipal da cidade de Jacuizinho - RS, faço constar que a fração ideal de **2.093,65m²**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente situa-se no perímetro urbano desta cidade de Salto do Jacuí - RS. Dou fé. Protocolo: Nº 11.220, fls. 162 vº, Lº 3-2/D, em 26.03.2009. Salto do Jacuí, 17 de abril de 2009. E- 42,20; Selo: 0506.04.0900001 00038, Valor do Selo: 0,50; Cód ato 098.

A Registradora Designada:

Cleusa Mª Q. C. Barcellos

R-2-2.903. DOAÇÃO Nos termos da escritura pública de doação, lavrada no 1º Tabelionato da cidade de Porto Alegre - RS, em 12 de fevereiro de 2008, no livro nº 451, fls. 022/023 sob nº 016/16.581, o proprietário **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Porto Alegre -RS, CNPJ sob nº 87.934.875/0001-96, no ato representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº 36.374, de 27.12.1995 e publicado no DO do Estado em 28.12.1995, e esta pela Secretária Maria Leonor Luz Carpes, brasileira, casada, servidora pública aposentada, CI-RG nº 2027276274-SJS/RS, CPF nº 265.480.620-00, residente domiciliada à rua Ramiro Barcellos, nº 953, na cidade de Porto Alegre -RS, por ato da Governadora do Estado, Yeda Rorato Crusius, de 1º.01.2007 e publicada no DO do Estado de 1º.01.2007, o qual encontra-se registrado no próprio Tabelionato no livro 001, de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais, **doou a fração ideal de dois mil, noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados**

CONTINUA A VERSÃO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

F.S.

MATRÍCULA

01

2.003

VERSÃO

Salto de Jacuí - RS, 17 de abril

de 2009.

(2.093,65m²), do imóvel constante da presente matrícula para: **MUNICÍPIO DE JACUÍZINHO** inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/0001-90, no ato representado por seu Prefeito Municipal **Antonio Gilson de Brum**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente domiciliado na localidade de Rincão São Luiz, no município de Jacuízinho - RS, empossado no cargo através da Ata nº 012/2005, de 1º.01.2004, foi atribuído o valor de R\$ 16.749,20, **DESTINADO PARA ABERTURA DE RUAS, REVERTENDO AO PATRIMÔNIO DO ESTADO CASO LHE SEJA DADA DESTINAÇÃO DIVERSA**. Deixou de ser apresentada a guia informativa de avaliação e exoneração tributária, nos termos da Lei nº 6.821, de 27.01.1989, modificada pela Lei 10.800, de 12.06.1993, regulamentada pelo Decreto nº. 38.79 de 09.07.1996. Condições: Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e, ainda, matrícula atualizada expedidas pelo Serviço do Registro de Imóveis de Espumoso - RS, em 23.01.2008; b) Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 203352007-19001010, emitida via internet e, 28.09.2007, válida até 29.03.2008, c)- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 8F77.805A.B58A.189C, emitida em 19.12.2007, válida até 16.06.2008. Consta a emissão do DOI pelo Tabelionato. Demais condições: Consta que a doação que ora se registra, está gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade e, ainda, as de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 11.220, fls. 182vº, livro 3.249, em 25.03.2009 - Dou fé. Salto do Jacuí, 17 de abril de 2009. E- 136,70, Selo: 0506.06.0800004.00069 Valor do Selo, R\$ 4,00. Cód. Atc. 072.

A Registradora Designada

[Assinatura]
Cristina M. G. C. Barcellos

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1386

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto de Jacuí, 14 de setembro de 2022.

[Assinatura]
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02210. Valor: R\$ 3,80

Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.05293. Valor: R\$ 2,50

Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09965.

Valor: R\$ 1,80

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seiodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100362 53 2022 00004412 34



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

1

MATRÍCULA

3.179

Salto do Jacuí - RS, 19 de fevereiro de 2010

MATRÍCULA

IMÓVEL: Lote Urbano, destinado ao prolongamento da rua Otacilio Matos, com a área superficial de TREZENTOS E VINTE E TRÊS METROS E CINQUENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (323,55m²), situado na rua Otacilio Matos, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros, com terreno de Jorge Marton Fiuza; ao SUL, na extensão de 23,20 metros, com terras e Fiori Rosa; ao LESTE, na extensão de 14,00 metros, com terras de sucessores de Djalmo Paulo Goelzer; e a OESTE, na extensão de 14,00 metros, com a rua Carlos Goelzer.

PROPRIETÁRIOS: JORGE MARTON FUIZA, pecuarista, CPF.nº 276.198.500-15, e sua esposa MARCIA DE FRANCESCHI FUIZA, eletricitária, CPF.nº 342.241.060-00, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme termo nº 903, fls. 262vº, livro B-2 do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Salto do Jacuí - RS e pacto antenupcial registrado sob nº 991, livro 3-RA, deste Serviço, residentes e domiciliados em Jacuizinho - RS.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta em virtude do projeto técnico de memorial descritivo de levantamento topográfico elaborado para fins de desapropriação amigável, pela Engº Civil Magliani Dullius, CREA nº 107.3097-D, de conformidade com Decreto nº 036/2009, expedido pelo prefeito municipal em data de 03 de setembro de 2009; e, ART quitado.

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 1920, Livro 2-RG, deste Serviço. Protocolo: Nº 12.062, fl. 19V, livro 1-D, em 19.01.2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2010. T413R35609E11.10. Selo: 050602090000400281. Valor do Selo: R\$0,30.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

AV-1/3.179: RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE - Faço constar que por um equívoco deixou de se fazer constar que todo o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **USUFRUTO VITALÍCIO, em favor de Gladis Goelzer Fiuza**. O referido é verdade e dou fé. Protocolo: Nº 12.149, fl. 23, livro 1-D, em 10 de março de 2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 10 de março de 2010. TOROE 19.80 (Isento) Selo: 050603090000401389.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

R-2/3.179: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Nos termos da escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade de Salto do Jacuí - RS, em 24 de março de 2010, no livro de transmissões nº 018, fls. 081, sob nº 2.530, os proprietários/outorgantes expropriados **JORGE MARTON FUIZA**, pecuarista, CPF.nº

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guilherme Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

3.179

VERSO

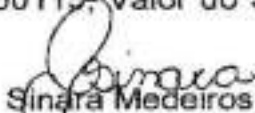
Salto do Jacuí - RS23

de abril

de 2010

276.198.500-15 e sua esposa **MARCIA DE FRANCESCHI FIUZA**, eletricitária, CPF.nº 342.241.060-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.5215/77; e, **GLADIS GOELZER FIUZA**, viúva, do lar, CPF.nº 423.310.130-04; todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Salto do Jacuí - RS, foi **desapropriado por desapropriação amigável todo o imóvel constante da presente matrícula**, em favor: do outorgado expropriante o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/00001-90, pelo preço quitado de R\$ 15.000,00, imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 23.03.2010, conforme guia nº 012/2010, no valor de R\$ 15.000,00. ITBI declarado isento, na própria guia.

Condições: Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e, ainda, matrícula atualizada, expedida por este Serviço em 10.03.2010; b)- Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 10.03.2010. Declaração por parte dos outorgantes expropriadas, feita sob as penas da Lei, de que não estão obrigadas a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e nem CND do INSS, nos termos do que dispõe o Art. 2.173, de 05.04.1997. **Demais condições:** As de praxe constantes da escritura. **Consta a emissão de DOI pelo Tabelionato. Protocolo:** Nº 12.188, fis. 24, livro 1-D em 26.03.2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 23 de abril de 2010. E-122,70; Selo: 0506.06.0900004.00115; Valor do Selo: R\$ 4,00; Cód. Ato: 072.

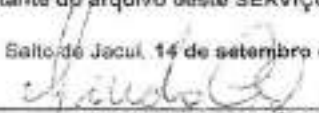

Sinara Medeiros da Silva
Escrevente Autorizada

CONTINUA A FL.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (54) 3127-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022


Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02211. Valor: R\$ 3,60

Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06294. Valor: R\$ 2,50

Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09966

Valor: R\$ 1,80

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100352 53 2022 00004413 15



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]
FNC

MATRÍCULA

3.183

Salto do Jacuí - RS, 26 de fevereiro de 2010

MATRÍCULA

IMÓVEL: Lote Urbano, destinado ao prolongamento da rua Otacilio Matos, com a área superficial de **SETECENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS (728,00m²)**; situado na rua Otacilio Matos, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: **ao NORTE**, na extensão de 52,00 metros, com terras de herdeiros de Affonso Theobaldo Moser; **ao SUL**, na extensão de 52,00 metros, com terras de Herdeiras de Affonso Thobaldo Moser; **ao LESTE**, na extensão de 14,00 metros, com a Prefeitura Municipal de Jacuizinho; **e a OESTE**, na extensão de 14,00 metros, com a Prefeitura Municipal de Jacuizinho.

PROPRIETÁRIOS: Proprietárias da propriedade plena e nu-proprietárias: **TÂNIA MARIA GOELZER FETZER**, brasileira, viúva, agropecuarista, CI-RG.nº 9045537231-SSP/RS, CPF.nº 895.837.280-41, residente e domiciliada à Av. Mauá, nº 50, na cidade de Carazinho - RS, **somente a fração ideal de 121,3333m² em propriedade plena, e 121,3333m², em nua propriedade;** **ROSANGELA MARIA GOELZER**, brasileira, professora, CI-RG.nº 1009680255-SSP/RS, CPF.nº 286.516.850-68, residente e domiciliada à rua Polidoro Albuquerque, nº 487, na cidade de Carazinho - RS, **somente a fração ideal de 121,3333m² em propriedade plena, e 121,3333m², em nua propriedade;** **SIMONE RAMOS GOELZER**, brasileira, solteira, maior, professora, CI-RG.nº 2043951611-SJS/RS, CPF.nº 552.331.980-53, residente e domiciliada à rua Nossa Senhora de Fátima, nº 600, Bairro Bonini 1, na cidade de Cruz Alta - RS, **somente a fração ideal de 121,3333m² em propriedade plena, e 121,3333m², em nua propriedade;** e, Usufrutuária: **JADIR MOSER GOELZER**, brasileira, viúva, aposentada, CI-RG.nº 6068775243-SSP/RS, CPF.nº 746.697.100-87, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 856, na cidade de Carazinho - RS, **sendo proprietária em usufruto da fração ideal de 364,00m².**

CONDIÇÕES: Matrícula aberta em virtude do projeto técnico de memorial descritivo de levantamento topográfico elaborado para fins de desapropriação amigável, pela Eng^o Civil Magliani Dullius, CREA nº 107.3097-D, de conformidade com Decreto nº 02/2010, expedido pelo prefeito municipal em data de 15 de janeiro de 2010; e, ART quitado.

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 3-029, livro 2-RG, deste Serviço. Protocolo: Nº 12.092, fl. 20V, livro 1-D, em 04.02.2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 26 de fevereiro de 2010. T414R35653E11.10. Selo: 050802090000400291. Valor do Selo: R\$0,30.

[Assinatura]
Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

AV-1/3.183. OBITO - Nos termos do requerimento dirigido a Registradora Designada, datado de 13 de maio de 2010, com a firma devidamente reconhecida, instruído com cópia autenticada da certidão de óbito conforme assento nº 10.002, fls. 2, livro C-43, emitida em 26.07.2004, com assento lavrado em 26.07.2004, do Serviço do Registro.

CONTINUA NO VOTO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍRS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1396

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

[Assinatura]
Guilherme Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1

3.183

Salto do Jacuí - RS29

de agosto

de 2010

VERSO

Civil das Pessoas Naturais da cidade de Carazinho - RS, faço constar que ~~Jadir Moser Goelzer~~, faleceu em 26 de julho de 2004, na cidade de Carazinho - RS. Protocolo: Nº 12.522, fl. 34, livro 1-D, em 29/07/2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 27 de agosto de 2010. T-447; T37330. E-43,70. Selo: 050604090000400348.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

AV-2/3.183 CANCELAMENTO DO USUFRUTO - Nos termos do requerimento dirigido a Registradora Designada, datado de 13 de maio de 2010 e à vista da AV-1-3.183, da presente matrícula, **CANCELO O USUFRUTO sobre todo o imóvel constante da presente matrícula**, instruído com os seguintes documentos; a)- Certidão de Quitação do ITCD nº 269943, emitida em 13.05.2010, na qual consta que o imóvel foi avaliada/declarado em R\$ 6.600,00. O referido é verdade e dou fé. Protocolo: Nº 12.522, fl. 34, livro 1-D, em 29/07/2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 27 de agosto de 2010. T-447; R-37330. E-50,60. Selo: 050606090000400192.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

R-3/3.183 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Nos termos da escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade de Salto do Jacuí - RS, em 03 de março de 2010, no livro de transmissões nº 018, fls. 073, sob nº 2.523, os proprietários/outorgantes expropriados **TANIA MARIA GOELZER FETZER**, viúva, agropecuarista, CPF nº 895.837.280-41; **ROSANGELA MARIA GOELZER**, divorciada, professora, CPF nº 286.516.850-68, e **SIMONE RAMOS GOELZER**, solteira, maior, professora, CPF nº 552.331.980-53; todas brasileiras, residentes e domiciliados na cidade de Carazinho - RS, foi desapropriado por desapropriação amigável todo o imóvel constante da presente matrícula, e favor: do outorgado expropriante o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/00001-90, pelo preço quitado de R\$ 10.920,00, imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 14.10.2008, conforme guia nº 007/2010, no valor de R\$ 10.920,00. ITBI declarado isento, na própria guia. Condições: Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e, ainda, matrícula atualizada, expedida por este Serviço em 26.02.2010; b)- Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 02.03.2010. Declaração por parte dos outorgantes expropriadas, feita sob as penas da Lei, de que não estão obrigadas a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e nem CNF do INSS, nos termos do que dispõe o Art. 2.173, de 05.04.1997. Demais condições: As de praxe constantes da escritura. **Consta a emissão de DOI pelo Tabelionato.** Protocolo: Nº 12.523, fls. 34, do livro 1-D, em 29.07.2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 30 de agosto de 2010. T-448; R-37365. E- 122,70. Selo: 0506.04.0900004.00197.

Rosane Beatriz da Silva Braun

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 84 - Fone (51) 3327-1396

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02212. Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06295. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09967. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta 100362 53 2022 00004414 12



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: ARROIO DO TIGRE - RS, nº.

matrícula

Livro nº 2 - Registro Geral

01

1.750

Salto do Jacuí, 14 de março de 2001

matrícula

IMÓVEL: Uma fração de terras de culturas, com a área superficial de CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (139.350,00m²), situada em Jacuizinho, neste Estado, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com propriedade de Valeriano Veise e Diniz Martin Fernandes; ao SUL, com estrada de acesso da Rodovia VRS-318 a Rincão dos Costas; ao LESTE, com propriedade de Ivo Gonçalves da Costa; e, ao OESTE, com a rodovia VRS-318.

PROPRIETARIO: DINIZ MARTIN FERNANDES, agricultor, CI-RG.nº7030480573-SS-RS., CPF.nº008.266.420-04, e sua mulher TEREZINHA DE JESUS FERNANDES, do lar, CI-RG.nº4030442257-SSP-RS., CPF.nº400.950.880-91, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei, 6.515/77, residentes e domiciliados em Jacuizinho - RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº1.718, livro 2-RG., deste Serviço. Dou fé. Salto do Jacuí, 14 de março de 2.001. R-5,60.

O Oficial: Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld.

R-1-1.750. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda, com financiamento e pacto adjecto de hipoteca, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 26 de fevereiro de 2001, no livro 011, às fls. 153/156, sob nº1.497, os proprietários DINIZ MARTIN FERNANDES, agricultor, CI-Rg.nº7030480573-SSP-RS., CPF.nº008.266.420-04 e sua mulher TEREZINHA DE JESUS FERNANDES, do lar, CI-RG.nº4030442257-SSP-RS., CPF.nº400.950.880-91, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Jacuizinho - RS, venderam todo o imóvel constante da presente matrícula, para LORECI GUERREIRO, brasileira, solteira, maior, agricultora, CI-RG.nº1054765423-SSP-RS., CPF.nº715.186.900-25, residente e domiciliada neste município, pelo preço de R\$ 32.050,50, cujo valor será pago com recursos do financiamento concedido pelo Banco da Terra, representado no ato, pelo Banco do Brasil S.A. - Imóvel avaliado pela Fazenda Municipal de Jacuizinho - RS, em R\$ 32.050,50. Imposto ITBI no valor de R\$641,01, pago em 22.02.2001. Apresentados no Tabelionato e descritos na escritura os seguintes documentos: a)- CCIR 1998/1999 devidamente quitado, no qual consta: código do imóvel: 873047 004626 8, área total: 175,2, mód. rural: 13,2. Mód. fiscal: 18, Nº de mód. fiscais: 9,73, FMP: 2,0 2,0; b)- Certidões: atual da matrícula 1.718, livro 2-RG e negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias; c)-

(continua no verso)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍRS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUI - RS

COMARCA DE: ARRIOLO DE FIGUEIRA - RS. 04.

matrícula

Livro n.º 2 - Registro Geral

ULVW

1.750

matrícula

Certidão negativa de débitos - CNB do INSS de nº00173200119025060 emitida em 24.01.2001, com validade por 60 dias; d)-Certidão de regularidade fiscal de imóvel rural de nº4.358.127, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 16.01.2001, com validade até 16.07.2001, estando o imóvel inscrito na Receita Federal sob nºNIRF 1.227.370-8. Consta a declaração, sob as penas da Lei, que os vendedores não são responsáveis por contribuições à Previdência Social - INSS. Certidão negativa de multas do IRAMA de nº24162, série 8, expedida em 01.03.01, apresentada e arquivada neste Ofício. DCI emitida pelo Tabelionato. Demais condições: As constantes da escritura, Protocolo: Nº3.746, fls. 017, livro 2. Dou fé. Salto do Jacuí, 14 de março de 2.001. E-139,70.

O Oficial:
Guido Astar Liesenfeld.

=====

R-2-1.750. HIPOTECA ESPECIAL DE 1o GRAM. Credor: Fundo de Terras e da Reforma Agrária - BANCO DA TERRA, inscrito no CNPJ/ME sob nº03 207 432/0001-86, com sede em Brasília - DF, no ato, representado pelo Banco do Brasil S.A. Devedora: Loreci Guerreiro, brasileira, solteira, maior, agricultora, CI-RO nº1054765473-SSP-RS., CPF nº715.186.900-23, residente e domiciliado neste município. Valor da dívida: R\$ 33.647,50. Vencimento final: 25 de setembro de 2020. Juros: Juros à taxa efetiva de 10% ao ano, com direito ao rebate de 30% aplicável sobre os juros, e exclusivamente quando os pagamentos forem efetuados até os respectivos vencimentos. Forma: Escritura pública de compra e venda, com financiamento e pacto adjecto de hipoteca, mencionada no R-1-1.750 da presente matrícula. Imóvel dado em primeira e especial hipoteca. Todo o imóvel constante da presente matrícula, bem como eventuais construções, benfeitorias e demais acessórios a serem adquiridos ou executados. Certidões negativas e protocolo: idem idem R-1-1.750 da presente matrícula. Condições: As constantes da escritura. Dou fé: Salto do Jacuí, 14 de março de 2.001. E-144,50.

O Oficial:
Guido Astar Liesenfeld.

AV-1.750. Nos termos do presente público de a critério do Tabelionato e Escritura pública de compra e venda, com financiamento e pacto adjecto de hipoteca de 1º grama, Loreci Guerreiro, brasileira, solteira, maior, agricultora, CI-RO nº1054765473-SSP-RS., CPF nº715.186.900-23, residente e domiciliado neste município, deu fé: Salto do Jacuí, 14 de março de 2001. E-144,50. Dou fé: Salto do Jacuí, 14 de março de 2001. E-144,50.

(continua 4 fls.)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUIRS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia do inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astar Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

02

1.750

Salto do Jacuí - RS, 10 de Janeiro

de 2006.

MATRÍCULA

denominados de Mutuário e Agente Financeiro, respectivamente, ajustaram o **reescalonamento da parcela nº dois (02)**, com vencimento previsto para 25.09.2005, a qual será liquidada da seguinte forma: a) por ocasião da assinatura do instrumento que ora se averba, os mutuários deverão pagar 1% do montante objeto do reescalonamento, sem o benefício da concessão de qualquer bônus; b) os valores restantes, equivalentes a 99% serão incluídos no saldo devedor, com incidência dos juros previstos no contrato e redivididos nas parcelas subsequentes. As parcelas pagas no vencimento gozarão do benefício de bônus.

Condições: O Mutuário e o Fundo de Terras de Reforma Agrária, Agente Financeiro, ratificaram a escritura ora aditada, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no instrumento que ora se averba, que àquele se integra formando um todo único e indivisível. **Demais condições:** As constantes da escritura que ora se averba. **Protocolo:** Nº 168, fls. 008vº, livro 3, Dou fé, Salto do Jacuí, 10 de Janeiro de 2006. E-16,80.

[Handwritten Signature]
Juiz de Direito
Oficial Substituta

AV-4/1.750: ADITAMENTO - Nos termos da escritura pública de rratificação lavrada no Tabelionato desta cidade no livro 019, fls. 098vº, sob nº3.783 em 02 de abril de 2014, pela Tabeliã Substituta Juciane Maria da Rosa Garcia, Credor e Devedores qualificados na matrícula, ajustaram o seguinte: a)-Declararam que o valor da dívida com origem no contrato registrado sob nºR-1 e 2-1.750, da presente matrícula, apurado em 25.12.2013, era de R\$ 91.695,62, sendo R\$ 31.668,32 de saldo de capital; e, R\$ 60.027,30 de saldo de encargos financeiros; b)-Que, sobre o saldo devedor passará a incidir a taxa de juros de 2% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa diária, debitados e capitalizados mensalmente, na data base, inclusive durante o período de carência, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida; c)-Que, o valor do capital e juros, será pago em quinze(15) parcelas, vencíveis sempre no dia 25 do mês de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 25.09.2013 e a última em 25.09.2028; d)-Sobre o valor do principal e os encargos financeiros de cada parcela, exclusivamente quando os pagamentos forem efetuados até os respectivos vencimentos, incidirá Bônus Fixo de 20%(vinte por cento). A soma dos bônus de adimplência (fixo e adicional), não poderá exceder o valor de R\$ 3.000,00 por família e por parcela anual de amortização do financiamento; e, e)-Ratificaram todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados na escritura que ora se averba. **Condições:**As constantes da escritura. **Protocolo:** Nº 16.205, fl. 165F, livro 1-D, em 04/04/2014. Dou fé, Salto do Jacuí, 09 de abril de 2014. T000740N051975V228,00. Selo: 067 Processamento Dados 050601130000209136 R\$ 3,40/ 074 Registro 050607130000200092 R\$ 224,60.

[Handwritten Signature]
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUI/RS
Rua Capitão Jeanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

[Handwritten Signature]
Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

02vº

1.750

VERSO

Salto do Jacuí - RS, 16 de setembro de 2016

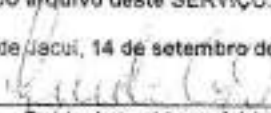
R-5/1.750: INSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE - Nos termos da escritura pública de instituição do direito de superfície onerosa, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 23 de agosto de 2016, no livro 021, às fls. 001vº, sob nº 4.057, pela Tabela Cleusa Maria Queiroz Clechovicz Barcellos, a proprietária/concedente **LORECI GUERREIRO**, brasileira, solteira, maior, agricultora, CPF nº 715.186.900-25, convivente em união estável com **MANUEL DA SILVA**, separado judicialmente, agricultor, CPF nº 331.544.300-91, que compareceu dando sua anuência para o ato, residentes e domiciliados no Rincão dos Costa, município de Jacuizinho - RS., instituiu o direito de superfície em favor do **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 04.217.901/0001-90, estabelecido na Rua Elói Tatim da Silva, s/nº, no ato, representado pelo Prefeito Municipal **VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, brasileiro, agricultor, divorciado, CPF nº 461.432.200-00, residente e domiciliado no município de Jacuizinho - RS., pelo valor de R\$ 4.500,00 cujo valor será pago em trezentas (300) parcelas mensais e consecutivas, pagáveis mediante dação em pagamento da taxa de consumo de água, instituiu, repito, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre uma parte determinada no imóvel constante da presente matrícula, para fins exclusivos para a perfuração de um poço artesiano e implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, dentro dos limites estabelecidos na seguinte descrição: Uma área rural, situada na localidade de Rincão dos Costa, no município de Jacuizinho-RS, com área superficial de **CEM METROS QUADRADOS (100,00m²)**, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 10,00 metros com terras de Loreci Guerreiro; ao SUL, na extensão de 10,00 metros com a estrada que conduz ao Rincão dos Costas; a LESTE, na extensão de 10,00 metros com terras de Loreci Guerreiro; e, a OESTE, na extensão de 10,00 metros, com terras de Loreci Guerreiro. O direito de superfície foi instituído de forma **ONEROSA** e não permanente, **perdurando pelo prazo de 25 anos contados a partir da data da escritura**. A instituição do direito de superfície é passível de transmissão a herdeiros ou sucessores a qualquer título dos superficiários, em razão do falecimento de qualquer um deles, prevalecendo pelo prazo estipulado. Decorrido o prazo, consolidar-se-á a propriedade plena da área na pessoa da concedente Loreci Guerreiro. Nenhuma indenização será devida aos sucessores dos superficiários pelas acessões, melhorias, construções e outras benfeitorias introduzidas na área. Imposto ITBI isento pela prefeitura. Foram apresentados no Tabelionato e mencionados na escritura: a)-Certidão de Inexistência de Indisponibilidade junto à Central Nacional de Indisponibilidade; b)-Certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutória, bem como, matrícula atualizada, expedida em 01.08.2016, por este Serviço; c)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR- **NIRF: 6.197.478-1**; e, d)-CCIR, referente aos últimos cinco (05) anos 2010/2011/2012/2013/2014, com os seguintes dados: Código do Imóvel: **950.106.820.202-9**; área total: 13,9. mód. Fiscal: 18,0; nº. módulos fiscais: 0,77 e fração

CONTINUA A FL.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.


Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]
 MATRÍCULA

Salto do Jacuí - RS, 16 de setembro de 2016

FLS.

03

1.750

mínima de parcelamento: 2,0; Detentor: Loreci Guerreiro, brasileira; Imóvel denominado: Sítio dos Irmãos Guerreiro; Classificação do Imóvel: Minifúndio; Localização do Imóvel: Estrada de Jaculzinho a Salto do Jacuí, município de Jacuizinho - RS. Consta a declaração do superficiário: Que, dispensava a apresentação das certidões negativas de feitos ajuizados da Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, assumindo os riscos inerentes, e foi alertado pela Tabelião, da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011. Pela Instituidora foi dito, sob as penas da Lei, que não está obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Prova de Inexistência de Débitos - CND do INSS, nos termos do que dispõe o art. 257, do Decreto 3.048/99, de 06.05.1999. Condições: As de praxe constantes na escritura. Protocolo: Nº 18.514, fl. 39vº, livro 1-E, em 30/08/2016. Dou fé. Salto do Jacuí, 16 de setembro de 2016. T000940N061974V144,70. Selo: Processamento Dados 050601180000106932 R\$4,10 Registro 050606130000200806 R\$140,60.

[Assinatura]
Guido Astor Liesenfeld
 Registrador

AV-8/1.750: EMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE - Em cumprimento ao Mandado de Registro de Imóveis, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Daniel Susin, MMº. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos do processo nº161/1.18.0000382-3, feço constar que o município de Jacuizinho - Rs., Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ.nº04.217.901/0001-90, estabelecido na Rua Eloi Tatim da Silva - Jacuizinho - RS., foi emitido na posse provisória sobre parte do imóvel constante da presente matrícula, com a seguinte descrição: "Uma área rural, situada na localidade de Rincão dos Costa, no município de Jacuizinho - RS., com a área superficial de quatrocentos e um metros quadrados (401m2), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 20,03 metros com terras de Loreci Guerreiro; ao SUL, na extensão de 20,04 metros com estrada que conduz a Rincão dos Costa; ao LESTE, na extensão de 20,03 metros com terras de Loreci Guerreiro; e, ao OESTE, na extensão de 20,07 metros com terras de Loreci Guerreiro". Protocolo: Nº 20.258, fl. 91F, livro 1-E, em 07/06/2018. Dou fé. Salto do Jacuí, 13 de junho de 2018. T001057N067809V72,90. Selo: Processamento Dados 050601180000100358 R\$4,60 Registro 050604120000103777 R\$68,30.

[Assinatura]
Suelen Borges Resende
 Suelen Borges Resende
 Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
 Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1195

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

[Assinatura]
Guido Astor Liesenfeld
 Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 33,00 - Selo: 0506.03.2100002.02213. Valor: R\$ 3,60
 Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06298. Valor: R\$ 2,50
 Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09969. Valor: R\$ 1,80
 Valor Total dos Emolumentos: R\$ 59,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 100352 53 2022 00004416 68



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

4.497

Salto do Jacuí - RS, 25 de agosto

de 2017

IMÓVEL: Um terreno, com área superficial de **CEM METROS QUADRADOS (100m²)**, situado em Novo Horizonte - Jacuizinho - RS., com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 10,00 metros com terras de Eldino Elicker; ao **SUL**, na extensão de 10,00 metros com a estrada vicinal; ao **LESTE**, na extensão de 10,30 metros com a estrada Novo Horizonte a Jacuizinho; e, ao **OESTE**, na extensão de 10,30 metros com terras de Eldino Elicker.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS.**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ.nº04.217.901/0001-90, com sede na cidade de Jacuizinho - RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº1.645, livro 2-RG., deste Serviço.

Protocolo: Nº 19.472, fl. 86F, livro 1-E, em 08/08/2017. Dou fé. Salto do Jacuí, 25 de agosto de 2017. T001004N065170V23,20. Selo: 067 Processamento Dados 050601170000108762 R\$ 4,50| 075 Abertura Matrícula 050603130000212522 R\$ 18,70.

Suelen Borges Resende
Suelen Borges Resende
Escrevente Autorizada

CONTINUANDO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 84 - Fone (51) 3327-1398

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 11,00 - Selo: 0506.02.2100002.06299. Valor: R\$ 2,50

Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06300. Valor: R\$ 2,50

Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09970.

Valor: R\$ 1,80

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 35,95



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004417 49



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

3.575

Salto do Jacuí - RS, 28 de agosto de 2012

MATRÍCULA

IMÓVEL: Uma área de terras, com a área superficial de CINCO MIL METROS QUADRADOS (5.000m²), situada em Zona Rural, localizada na estrada Jacuizinho/Tunas-RS., na localidade de Borboleta - município de Jacuizinho - Rs., com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 40,00 metros com terras de sucessores de Manoel Domingos de Mello Brabo, ao **SUL**, na extensão de 40,00 metros com terras Vanderlei de Oliveira Santos; ao **LESTE**, na extensão de 125,00 metros com a estrada geral Jacuizinho/Tunas-RS; e, ao **OESTE**, na extensão de 125,00 metros com terras de Vanderlei de Oliveira Santos.

Protocolo: Nº 14.495, fl. 108F, livro 1-D, em 24/08/2012. Dou fé. Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2012. T000587N044307V15,30. Selo: 067 Processamento Dados 050601120000103767 R\$ 2,90; 075 Abertura Matrícula 050603100000102339 R\$ 12,40.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

R-1/3.575 DESAPROPRIAÇÃO - Nos termos da escritura pública de desapropriação, lavrada no Tabelionato desta cidade, no livro 020, fls. 032, sob nº 2.763 em 22 de agosto de 2012 pela Tabeliã Cleusa Maria Queiroz Ciechovicz Barcellos; o imóvel constante da presente matrícula foi desapropriado de **VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, CPF.nº 243.754.380-53 residente e domiciliado em Jacuizinho - RS., em favor do **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ.nº 04.217.901/0001-90, com sede na Av. Eloi Tatim da Silva, s/nº - Jacuizinho - RS. Valor da desapropriação R\$ 6.000,00. Avaliado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho em R\$ 6.000,00. Não houve recolhimento de imposto ITBI por ser isento. **Protocolo:** Nº 14.495, fl. 108F, livro 1-D, em 24/08/2012. Dou fé. Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2012. T000587N044307V158,10 Selo: 093 Retificação 050604100000100535 R\$ 48,90; 072 Registro 050606100000100365 R\$ 109,20.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

CONFIRIANDO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ-RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

Emolumentos

Certidão - R\$ 11,00 - Selo: 0506.02.2100002.06296. Valor: R\$ 2,50
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06297. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09968. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 35,95

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivado deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004416 87



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

4.531

Salto do Jacuí - RS, 09 de novembro de 2017

IMÓVEL: Lote urbano com área superficial de **HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM METROS QUADRADOS (1.591,00m²)**, situado na Av. João Fernandes, lado par, distante 288,00 metros da esquina com a Av. Elói Tatim da Silva, sem quarteirão definido, Bairro Centro Jacuizinho - RS., com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 44,60 metros confrontando com a Av. João Fernandes; ao **SUL**, na extensão de 38,40 metros com terreno de Auri de Castro; ao **LESTE**, na extensão de 51,70 metros com terreno de Auri de Castro; e, ao **OESTE**, na extensão de 30,00 metros com terreno de Paulo David Tatim da Silva.

BENFEITORIA: Um prédio em alvenaria, destinado a pré-escola municipal, medindo 236,45m².

PROPRIETÁRIOS: **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS.**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. João Fernandes, s/nº - Jacuizinho - RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs. 1.711 e 2.706, Livro 2-RG., deste Serviço.

Protocolo: Nº 19.771, fl. 75vº, livro 1-E, em 06/11/2017. Dou fé. Salto do Jacuí, 08 de novembro de 2017. T001019N065925V23,20. Selo: 087 Processamento - Dados 050601170000202341 R\$ 4,50 | 075 Abertura Matrícula 050603130000213692 R\$ 18,70.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

CONTINUANDO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 11,00 - Selo: 0506.02.2100002.06301, Valor: R\$ 2,50
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06302, Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09971, Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 35,95



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004418 21



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: ARROIO DO TIGRE - RS nº.

Livro nº 1 - Registro Geral

01

1.407

Salto do Jacuí, 03 de junho de 1998.

matrícula

IMÓVEL: Uma fração de terras de cultura, com a área superficial de CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO METROS E VINTE E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (57.165,29m²), situada em Jacuizinho, neste município de Salto do Jacuí - RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com uma extensão de 75,80 metros com a estrada geral; e, com uma extensão de 115,70 metros com terras de Noé José de Mello; ao SUL, com o rio Jacuizinho e com uma sanga sem nome; ao LESTE, com o rio Jacuizinho; ao OESTE, por sanga sem nome e numa extensão de 269,00 metros com terras de Rezoleta Fernandes Pinto.

PROPRIETÁRIO: CELSO KUHN DE MORAES, agricultor, CPF.nº 027.945.600-00 e sua esposa ZILÁ PINTO DE MORAES, dona de casa, brasileiros, residentes e domiciliados em Jacuizinho, neste município de Salto do Jacuí - RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.826, Livro 2-RG, do Office do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre - RS. E- 4,70.

A Substituta do Oficial:

Rosane Beatriz da Silva Brauer

AV-1/1.407: LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO ATUAL - Nos termos da documentação que acompanha o Mandado de Registro de Imóveis a ser registrado em seguida, faço constar que o imóvel constante da presente matrícula está situado no perímetro urbano de Jacuizinho - RS., e atualmente assim se descreve: "Uma fração de terras localizada no perímetro urbano de Jacuizinho - RS., fazendo frente para a Rua Otacilio Pinto, com a área superficial de CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO METROS E VINTE E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (57.165,29m²), com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 111,46 metros com propriedade de Dalcin Bugs; na extensão de 55,96 metros com a Rua Otacilio Pinto; e, na extensão de 20,64 metros com propriedade de Humberto Pinto de Moraes; ao SUL, nas extensões de 22,14 metros, 19,01 metros, 88,60 metros e 33,60 metros, confrontando com uma sanga e propriedade de Humberto Pinto de Moraes; ao LESTE, nas extensões de 62,97 metros, 42,11 metros, 28,64 metros, 37,65 metros, 69,06 metros, 64,78 metros, 35,60 metros e 73,49 metros, confrontando com a margem direita do Rio Jacuizinho; e, ao OESTE, nas extensões de 46,26 metros e 208,16 metros com propriedade de Humberto Pinto de Moraes". Protocolo: Nº 20.033, fl. 84F, livro 1-E, em 15/03/2018. Dou fé. Salto do Jacuí, 26 de março de 2018. T001042N067053V116,70. Selo: Processamento Dados 050601170000206987 RS4,60 Retificação 050604120000103261 RS112,10.

Suelen Borges Rezende
Suelen Borges Rezende

(continua no verso)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 13 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



Serviço do Registro de Imóveis

SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: Salto do Jacuí-RS

Livro n.º 2 — Registro Geral

fl.

01v

matrícula

1.407

matrícula

R-2/1.407: IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE - Em cumprimento ao Mandado de Registro de Imóveis expedido pela Vara Judicial desta Comarca, firmado pelo Escrivão Dr. Laureci Eduardo Carvalho da Costa, extraído dos autos do processo nº161/1.17.0001445-3, faço constar que o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS.**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ.nº04.217.901/0001-90, com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Jacuizinho - RS., foi **IMITADO PROVISORIAMENTE** na posse do imóvel constante da presente matrícula. Valor atribuído: R\$ 150.000,00. Condições: A imissão de posse foi feita em cumprimento da sentença do Exmo. Sr. Dr. Gustavo Daniel Susin, MMº. Juiz de Direito desta Comarca, em 02.08.2017. O Município de Jacuizinho - RS., editou Decreto Municipal nº030/17 em 24 de julho de 2017, declarando o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, com a finalidade de construção, criação e implantação de um Parque de Eventos, construção de edifícios públicos e implementação de outros serviços públicos. Protocolo: Nº 20.033, fl. 84F, livro 1-E, em 15/03/2018. Dou fé. Salto do Jacuí, 26 de março de 2018. T001042N067053V727,30. Selo: Processamento Dados 050601170000206988 R\$4,60 Registro 050607130000200716 R\$722,70.

Suelen Borges Resende
Suelen Borges Resende
Escrivente Autorizada

AV-3/1.407: ÓBITO DO PROPRIETÁRIO - À vista da certidão de óbito com matrícula nº098145 01 55 2015 4 00092 162 00241 59 53 do SRCPN de Cruz Alta - RS., faço constar que Celso Kuhn de Moraes faleceu em 19 de outubro de 2015. Protocolo: Nº 20.921, fl. 110vº, livro 1-E, em 05/12/2018. Dou fé. Salto do Jacuí, 10 de dezembro de 2018. T001095N069708V80,00. Selo: Processamento Dados 050601180000109541 R\$4,60 Retificação 050604130000200584 R\$75,40.

Suelen Borges Resende
Suelen Borges Resende
Escrivente Autorizada

R-4/1.407: DESAPROPRIAÇÃO - Em cumprimento ao Mandado de Registro de Imóveis, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Daniel Susin, MMº. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos do processo nº161/1.17.0001445-3, movido pelo Município de Jacuizinho - RS., contra o espólio de **CELSO KUHN DE MORAES**, CPF.nº027.945.600-00 e **ZILÁ PINTO DE MORAES**, brasileira, viúva, aposentada, RG.nº7013385534, CPF.nº253.297.580-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, nº778 - Cruz Alta - RS; **HUMBERTO PINTO DE MORAES**, brasileiro, casado, pecuarista, RG.nº5019483939, CPF.nº209.461.710-68 e sua mulher **MARIA CHRISTINA SCHETTERT MORAES**, brasileira, casada, professora, RG.nº5003153268-SSP-RS., CPF.nº331.399.030-49, residente e domiciliada na Rua Otacílio Pinto - Jacuizinho - RS; **JULIO CEZAR PINTO MORAES**, agricultor, RG.nº3009460605, CPF.nº305.411.485-68, e sua mulher **FABIANE ANDRADE NASCIMENTO MORAES**, agricultora, RG.nº2.8938302055-SSP-BA, CPF.nº505.473.485-68, brasileiros, casados

(continua à fls)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 13 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10 de dezembro de 2018

Salto do Jacuí - RS, de de 2018

FLS.

02

MATRICULA

1.407

entre si, residentes e domiciliados no SHIN - QL 04, Conjunto 02, casa 17 - Lago Norte - Brasília - DF; **MARIA NELCI MORAES DA CAS**, RG.nº3014433472, CPF.nº729.926.540-00 e seu esposo **OLINDO DA CAS**, RG.nº1001356011, CPF.nº228.420.120-20, brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Itati, nº648 - Vila Santa Isabel - Viamão - RS., cujo processo foi julgado por sentença em 22 de março de 2018, transitada em julgado em 04 de outubro de 2018, faço constar que o imóvel constante da presente matrícula foi declarado de utilidade pública e desapropriado em favor do **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ.nº04.217.901/0001-90, e-mail contabilidade@jacuizinho.rs.gov.br <mailto:contabilidade@jacuizinho.rs.gov.br>, com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, Jacuizinho - RS. Valor atribuído: R\$ 270.000,00, sendo R\$ 150.000,00 pelo imóvel e R\$ 120.000,00 pela benfeitorias. Condições: Nas cópias anexas ao Mandado, que ora se registra, consta que sobre o imóvel existem benfeitorias com área total de 662,17m2., edificadas pelo Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo dos Pagos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.nº06.033.625/0001-80, com sede na Rua João Tatsch - Jacuizinho - RS., as quais integram a desapropriação. Protocolo: Nº 20.921, fl. 110vº, livro 1-E, em 05/12/2018. Dou fé. Salto do Jacuí, 10 de dezembro de 2018. T001095N069708VV1.191,20. Selo: Processamento Dados 050601180000109543 R\$4,60 Registro 050608130000200360 R\$1.186,60.

Suelen Borges Resende
Suelen Borges Resende
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joazez, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 13 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 22,00 - Selo: 0506.03.2100002.02200. Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06281. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.08948. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 48,38



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta 100362 63 2022 00004397 60



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ - RS

fls.

matrícula

Livro n.º 2 - Registro Geral

01

2.145

Salto do Jacuí, 24 de julho de 2003.

matrícula

IMÓVEL: Terreno urbano, com a área superficial de QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (15.398,25m²), situado à rua Nelcindo Muratt, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 120,00 metros com terras de Gilmar Vicente Ceolin; ao **SUL**, na extensão de 50,50 metros e 65,90 metros com área remanescente; e, 28,00 metros com a rua Nelcindo Muratt; ao **LESTE**, na extensão de 33,50 metros e 144,70 metros, com área remanescente; e, ao **OESTE**, na extensão de 48,00 metros e 21,00 metros com área remanescente; e, 90,00 metros com terras de Gilmar Vicente Ceolin.

PROPRIETÁRIOS: ODILON DIEHL MURATT, agropecuarista, CPF.No 058.193.420-20 e sua mulher CELIA TATSCH MURAT, do lar, CPF.no 756.982.930-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, pelo Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Jacuizinho - RS, termo no 1.401, fls. 101/102, livro B-12, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 10 de novembro de 1954.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula no 1.099, livro 2-REG, deste Serviço. Dou fé, Salto do Jacuí, 22 de julho de 2003. E-1480

O Oficial:

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld.

=====

R-1-2.145. DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Nos termos da escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 10 de julho de 2003, sob número 1.808, fls. 190vo, livro 013, o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrito no CNJP sob no 04.217.901/0001-90, estabelecida à Avenida João Fernandes, s/no, em Jacuizinho - RS, no ato representada pelo prefeito em exercício, Sr. Diniz José Fernandes, desapropriou todo o imóvel constante da presente matrícula, nos termos do Decreto Lei no 020/2003, publicado em 16 de junho de 2003, para fins de utilidade pública, e como outorgados expropriados ODILON DIEHL MURAT, agropecuarista, CPF.no 058.193.420-20 e sua mulher CELIA TATSCH MURAT, do lar, CPF.no 756.982.930-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Vinte e Quatro de Maio, no 686, Bairro São Luiz, na cidade de Cachoeira do Sul - RS; no ato, representados pelo procurador Acelio Tatsch Muratt, no valor de R\$ 20.000,00, pagos no ato da assinatura da escritura. Imóvel avaliado em 20.000,00, pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 02.07.2003, foi reconhecido a não incidência do ITBI. Documentos apresentados no Tabelionato e

(continua no verso)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1195

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ - RS. Nº.

matrícula

Livro nº 2 - Registro Geral

01 vº

2.145

matrícula

descritos na escritura: a)- Certidões de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e matrícula atualizada, expedidas por este Serviço; b)- Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 27.06.2003. Consta a declaração por parte dos outorgados expropriados, sob as penas da Lei, de que não estão obrigados a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal - Prova de Inexistência de Débitos - CND do INSS, nos termos do Art. 84, do Decreto nº 2.173, de 05.04.1997, DOI pelo Tabelionato. Demais condições: As de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 5.387, fls. 105 vo, livro 2, de 14.07.2003. Dou fé. Salto do Jacuí, 24 de julho de 2003. E-118.30.

O Oficial:

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld.

AV-2/2.145: CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento dirigido à Registradora Designada, instruído com as competentes certidões, faço constar que sobre o imóvel da presente matrícula, foi construída, **uma Escola de Tempo Integral, com a área de hum mil, duzentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados (1.265,53m²), em alvenaria**, de conformidade com os seguintes documentos: a)- Carta Habite-se nº 03/2009, emitida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 22 de dezembro de 2009; b)- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 026932010-19025050, emitida em nome da construtora: Construmetal Construções e Estruturas Metálicas Ltda, em 08.02.2010, na página da Receita Federal na internet, válida até 07.08.2010, devidamente conferida; b)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, em nome da Construmetal Construções e Estruturas Metálicas Ltda, CNPJ sob nº 91.615.666/0001-00; e, c)- Requerimento por parte do proprietário o Município de Jacuizinho, no ato representado pelo Sr. Diniz José Fernandes, Prefeito Municipal de Jacuizinho, datado de 10.02.2010, no qual consta o valor da construção de R\$ 897.642,92. Protocolo: Nº 12.109, fl. 21, livro 1-D, em 12 de fevereiro de 2010. Dou fé. Salto do Jacuí, 11 de março de 2010. T416R35762E987.10. Selo: 050609080000100044.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

(continua à fl.)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1385

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.01.2100002.02201. Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06284. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09956. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004403 43



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. 02 MATRÍCULA 2.552

Salto do Jacuí - RS, 22 de novembro

de 2.005.

MATRÍCULA

IMÓVEL: Lote dois (02), com a área superficial de QUATROCENTOS E SETENTA E SETE METROS E OITENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (477,83m²), situado na rua Sem Denominação, a 65,90 metros da esquina formada pela rua Pedro Pereira, com a rua Sem Denominação, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 33,30 metros, com o lote número 03, de propriedade de Odilon Diehl Muratt; ao Sul, na extensão de 35,90 metros, com o lote número 01, de propriedade de Odilon Diehl Muratt; ao Leste, na extensão de 14,00 metros, com a rua existente e Sem Denominação; e, ao Oeste, na extensão de 5,00 metros, com a rua Sem Denominação; e, 9,00 metros, com terras da Prefeitura Municipal de Jacuizinho.

PROPRIETÁRIOS: ODILON DIEHL MURATT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, com CELIA TATSCH MURAT, em 10.11.54, cfe. termo nº 1.401, fls. 101/102, livro B-12, do Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais de Jacuizinho.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta de conformidade com projeto técnico devidamente elaborado pela Eng^o civil Magliani Dullius, CREA-RS nº 107.309, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 03.11.2005. Apresentou ART quitada.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n 1.099, livro 2-RG, deste Serviço, Protocolo: Nº 7.336, fls. 001vº, livro 3, Salto do Jacuí, 22 de novembro de 2005. E-8,30

A Registradora Designada

Rosana Beatriz da Silva Braun

R-1-2.552. DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL. Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 06 de dezembro de 2005, no livro 015, fl. 077vº, sob nº 2.073, o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.217.901/0001-90, estabelecido à Av. João Fernandes, s/nº, em Jacuizinho - RS, no ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Antonio Gilson de Brum; **DESAPROPRIOU todo o imóvel constante da presente matrícula**, nos termos do Decreto nº 043/2005, expedido em 30.08.2005, para fins de utilidade pública; e, como outorgados expropriados ODILON DIEHL MURAT, agropecuarista, CIC nº 058.193.420/20 e sua mulher CELIA TATSCH MURAT, do lar, CIC nº 756.982.930/15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Cachoeira do Sul - RS, no ato representados por seu procurador, Aristides da Silva. A desapropriação foi feita pelo preço de R\$ 6.000,00. Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em R\$

COPY NÃO NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, do documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

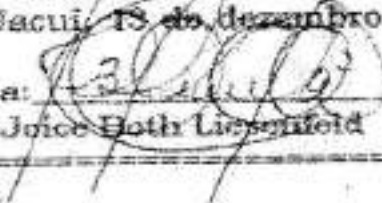
COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

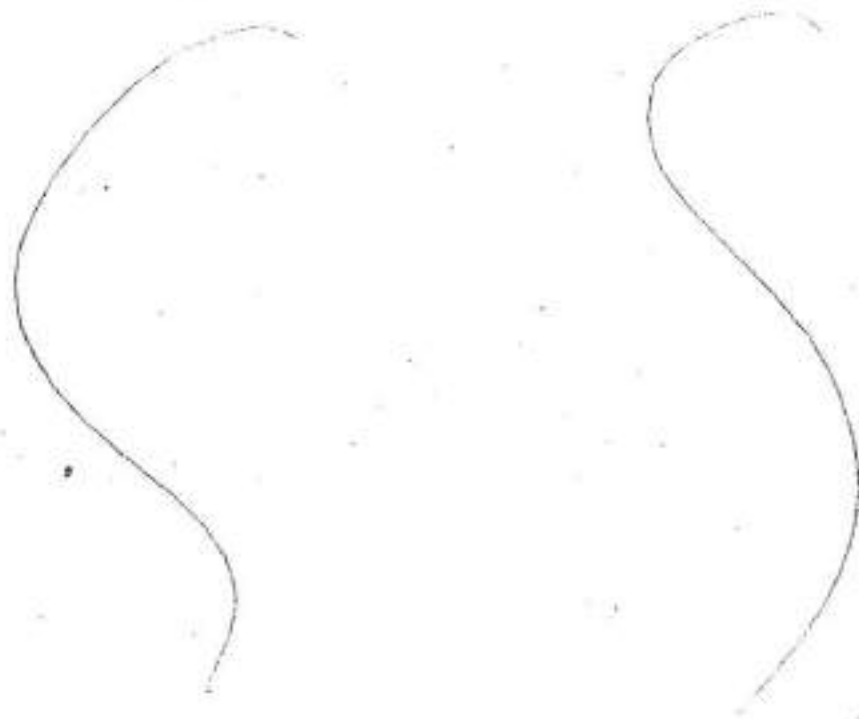
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	2.592
VERSO	

Salto do Jacuí - RS, 23 de dezembro de 2005.

6.000,00, conforme guia de avaliação nº 029/05, em 01.12.2005. Foi reconhecida a isenção do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI, cfe. art. 150, VI, alínea "c", da CF/88. Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como da matrícula atualizada, expedidas por este Serviço, em 06.12.2005; b) Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 01.12.2005. Consta a declaração por parte dos expropriados, sob as penas da Lei, de que os mesmos não estão obrigados a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Prova de Inexistência de Débitos - CND do INSS. Demais condições: As de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 7.395, fl. 004vº, livro 3. Dou fé. Salto do Jacuí, 13 de dezembro de 2005. E-83,60.

A Oficial Substituta: 
Joyce Both Liesenfeld




CÓDIGO 3.7.5

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1388

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.


Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02205, Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06288, Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09960, Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004407 77



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ - RS.

fl.

matrícula

01

2.047

Livro n.º 2 - Registro Geral

Salto do Jacuí, 17 de dezembro de 2002.

IMÓVEL: Lote urbano, com a área superficial de ONZE MIL, TREZENTOS E NOVE METROS E SETENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (11.309,73m²), situado no perímetro urbano da cidade de Jacuizinho - RS, com a seguinte descrição: área circundada por uma rua sem denominação, distante 70,00 metros da esquina com a Av. João Fernandes.

PROPRIETÁRIO: PAULO DAVID TATIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CI-RG.nº 9007648505-SSP/RS, CPF.nº 276.256.050-00, residente e domiciliado em Jacuizinho - RS.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta de conformidade com projeto técnico elaborado pelo Engº Agrônomo Laudi Valentin Pozzatti, CREA nº 43.510, devidamente aprovado pela prefeitura municipal de Jacuizinho - RS, em 14 de novembro de 2002. CREA, ART nº B01718147, devidamente quitada.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.985, livro 2-RG, deste Serviço. Dou fé. Salto do Jacuí, 17 de dezembro de 2002. E-6,90.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

R-1-2.047. **DOAÇÃO.** Nos termos da escritura pública de doação, lavrada pelo Tabelionato desta cidade, em data de 08 de agosto de 2003, sob número 1.813, fls. 196, livro nº 013, o proprietário PAULO DAVID TATIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF.nº 276.256.050-00, residente e domiciliado em Jacuizinho - RS, doou todo o imóvel constante da presente matrícula, para: O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.217.901/0001-90, estabelecido à Av. João Fernandes, s/nº, em Jacuizinho - RS, no ato representado pelo prefeito em exercício, SANTO DORNELES PEREIRA NUNES, brasileiro, casado, agricultor, CPF.nº 386.130.420-15, residente e domiciliado em Jacuizinho - RS, foi atribuído o valor de R\$ 4.000,00. Imóvel avaliado pela Exatoria Estadual, cfe. guia 057/03, em 12.07.03, no valor de R\$ 6.000,00. ITCID isento cfe. consta na própria guia: "Isento. Art. 7º, IV, da Lei 8.821/89". Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a)- Certidões Negativas de Ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e ainda, matrícula atualizada, expedidas por este Serviço; b)- Certidão Negativa de Débito do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 08.08.2003. Consta a declaração por parte do donatário, sob as penas da Lei, de que não está obrigado a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal - Prova de Inexistência de Débitos - CND do INSS. Consta a emissão

(continua ao verso)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, do documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ - RS.

fls.

matrícula

Livro n.º 2 - Registro Geral

01v9

2.047

matrícula

de Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI, pelo Tabelionato. Demais condições: As de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 5.431, fls. 108, livro 2. Dou fé. Salto do Jacuí, 12 de agosto de 2003. E- 76,20.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

AV-2-2.047. Construção. Nos termos do requerimento dirigido à Registradora Designada, instruído com as competentes certidões, faço constar que sobre a imóvel da presente matrícula, foi construído, o Centro Administrativo Municipal, em alvenaria, com a área construída de oitocentos e vinte e cinco metros e vinte decímetros quadrados (825,20m²), de conformidade com os seguintes documentos: a)- Carta Habite-se, emitida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 19 de janeiro de 2007; b)- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 036372007-19025020, emitida em nome da construtora: Construtora Norte Ltda, em 13.06.2007, na página da Receita Federal na internet, válida até 10.12.2007, devidamente conferida; e, c)- Requerimento por parte da proprietária Município de Jacuizinho, no ato representado pelo Sr. Roberto Diego de Oliveira, Secretário de Administração e Finanças, datado de 29.11.2007, no qual consta o valor da construção de R\$ 358.813,13. Protocolo: Nº 10.102, fls. 099, livro 3, em 03.12.2007. Dou fé. Salto do Jacuí, 10 de dezembro de 2007. E- 607,60; Selo: 0506.09.0700001.00011; Valor do selo R\$ 10,00. Cód ato 074.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

(continua à fls.)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02202. Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06285. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09957. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100362 53 2022 00004404 24



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Salto do Jacuí - RS, 17 de junho

de 2005.

01

2.468

IMÓVEL: Um terreno rural, com a área superficial de **VINTE MIL METROS QUADRADOS (20.000,00m²)**, situado em Passo dos Engenhos, Jacuizinho - Espumoso - RS, com seguintes confrontações: ao **Norte**, na extensão de 200 metros com a estrada de Passo dos Engenhos à Jacuizinho; ao **Sul**, na extensão de 200 metros com terras de Edemar Tatsch e sua esposa Zeni Eulália Tatsch; ao **Nascente e Poente**, na extensão de 100 metros, respectivamente, ainda com terras de Edemar Oscar Tatsch e sua esposa Zeni Eulália Tatsch, havidas por compra do casal de Edgar Holmar Kellermann e outros. **BENFEITORIA:** Escola Rural Isolada "Roberto Textor".

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CONDIÇÕES: Não há.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 8.794, fls. 142, livro 3-H, do Serviço do Registro de Imóveis de Espumoso - RS. **Protocolo:** Nº 6.818, fls. 177, livro 2. Dou fé. Salto do Jacuí, 17 de junho de 2005. E-8,40.

A Oficial Substituta:

Jose Both Liesenfeld
Jose Both Liesenfeld

AV-1-2.468. Localização. Nos termos da certidão de localização expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 23 de maio de 2005, faço constar que o imóvel constante da presente matrícula está situado em Serra dos Engenhos, município de Jacuizinho - RS. **Protocolo:** Nº 6.818, fls. 177, livro 2. Dou fé. Salto do Jacuí, 17 de junho de 2005. E-16,70.

A Oficial Substituta:

Jose Both Liesenfeld
Jose Both Liesenfeld

R-2-2.468. DOAÇÃO. Nos termos da escritura pública de doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da cidade de Porto Alegre - RS, em 24 de fevereiro de 2005, no livro 424, fl. 021, sob nº 019/12.716, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, no ato representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, e esta, pelo Secretário Jorge Celso Gobbi, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da CI-RG nº 2026894143-SSP/RS, CPF nº 163.343.370/68; **DOOU todo imóvel e benfeitoria constantes da presente matrícula**, para o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.217.901/0001-90, no ato representado por seu prefeito municipal, Antonio Gilson de Brum, brasileiro,

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1396

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

2.468

Salto do Jacuí - RS.

de

de

VERSO

casado, funcionário público, portador da CI-RG nº 0000912287-338/RS, CPF nº 341.130.290/91, domiciliado e residente em Jacuizinho - RS. O outorgante doador estima, para fins fiscais, ao imóvel, o valor de R\$ 28.000,00. (Valor atualizado para fins de emolumentos R\$ 28.535,80). A guia informativa de avaliação e exoneração tributária, deixou de ser apresentada, nos termos da Lei nº 8821, de 27.01.1989, modificada pela Lei 10.8000, de 12.06.1996, regulamentada pelo Decreto nº 35.799, de 09.07.1996. Documentos apresentados no Tabelionato e descritos na escritura: a) certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Serviço do Registro de Imóveis de Espumoso - RS, em 27.01.2005; b) Instituto Nacional do Seguro Social - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização - Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 135262004-19001020, expedida via internet, em 23.12.2004, válida até 23.03.2005 e verificada sua veracidade, em 17.01.2004; c) Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa sob nº 7.235.974, expedida em 27.01.2005, com vencimento em 27.07.2005 e verificada sua veracidade via internet, em 28.01.2005. Documento apresentado neste Serviço: CCIR referente aos exercícios de 2000/2001/2002, no qual consta: código do imóvel: 9500416895304, área total: 2,0 has; Méd. Fiscal: 18,0 has; N. de méd. Fiscais: 0,11; FMP: 2,0 has. Condições: A doação tem por finalidade o funcionamento da unidade escolar, revertendo ao patrimônio do Estado, caso lhe seja dada destinação diversa. O imóvel constante da presente matrícula, objeto da doação que ora se registra, fica gravado com as cláusulas de **inalienabilidade e impenhorabilidade**. Foi emitida a DOI pelo Tabelionato. Demais condições: As de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 7.075, fl. 189º, livro 2, Dou fé. Salto do Jacuí, 13 de setembro de 2005. E-130,80.

A Oficial Substituta:

João Bath Liesenfeld

AV-3-2.468. Construção. Nos termos do requerimento dirigido à Registradora Designada, instruído com as competentes certidões, faço constar que sobre a imóvel da presente matrícula, foi construída, **uma escola com a área inicial de 381,06m² e uma ampliação de 294,00m², totalizando a área de seiscentos e setenta e cinco metros e seis decímetros quadrados (675,06m²), Denominada de Escola Roberto Textor, de conformidade com os seguintes documentos:** a)- Carta Habite-se nº 01/2008, emitida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 22 de janeiro de 2008; b)- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 041712008-19025020, emitida em nome da construtora: E D L Construtora Ltda, em 27.05.2008, na página da Receita Federal na internet, válida até 23.11.2008, devidamente conferida (dispensada conforme provimento 39/2008 da CCJ/RS, datado de 20.08.2008).

CONTINUA A FLS.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 64 - Fone (51) 3327-1195

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

932
N/S
02

MATRÍCULA

2.468

Salto do Jacuí - RS, 05 de setembro

de 2008.

MATRÍCULA

c)- Certidão Negativa da Receita Federal em nome da Empresa Construtora (dispensada conforme provimento 35/2008 da CGJ/RS, datado de 25.08.2008); e, d)- Requerimento por parte da proprietária Município de Jacuizinho, no ato representado pela Sra. Marta Regina Pinto Nunes, Secretário de Administração e Finanças, datado de 03.06.2008, no qual consta o valor da construção de R\$ 151.417,57. Protocolo Nº 10.457, fls. 124, livro 3, em 03.06.2008. Dou fé. Salto do Jacuí, 05 de setembro de 2008. E-273,30; Selo: 0506.08.0700001.00024, Valor do selo R\$ 8,00 - Cód ato 074. **Em tempo: a construção é em alvenaria.** Dou fé. Salto do Jacuí, 05 de setembro de 2008.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

AV-4/2.468. CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento dirigido à Registradora Designada, instruído com as competentes certidões, faço constar que sobre a imóvel da presente matrícula, foi construída, **uma quadra coberta**, de estrutura pré-moldada, aberta com piso polido e cobertura de telha aluzinco, **com a área construída de seiscentos metros quadrados (600,00m2)**, de conformidade com os seguintes documentos: a)- Carta Habite-se nº 04/2010, emitida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 05 de julho de 2011; b)- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 068402011-19025010, emitida em nome da construtora: Multi Safra Construções Ltda, em 27.05.2011, na página da Receita Federal na internet, válida até 23.11.2011, devidamente conferida; c)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em nome da construtora: Multi Safra Construções Ltda, em 25.05.2011, na página da Receita Federal na internet, válida até 21.11.2011, conferidas via internet; e, d)-Requerimento por parte do proprietário Município de Jacuizinho, no ato representado pelo Exmo. Sr. Diniz José Fernandes, Prefeito Municipal, datado de 06.07.2011, no qual consta o valor da construção de R\$ 149.399,00. Protocolo Nº 13.411, fl. 67V, livro 1-D, em 08.07.2011. Dou fé. Salto do Jacuí, 26 de julho de 2011. T-507; N-40324; E-323,20. Selo: 050607100000300111.

Rosane Beatriz da Silva Braun
Registradora Substituta

S S S

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 84 - Fone (56) 3327-1396

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022

Guido Ástor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 22,00 - Selo: 0506.03.2100002.02204, Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06287, Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09959, Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 48,38



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004406 96



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.
01

MATRÍCULA
2.896

Salto do Jacuí - RS, 05 de maio de 2008

IMÓVEL: Uma fração de terras urbanas, com a área superficial de **TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (3.575,00m²)**, situada à Av. Dona Wanda esquina com a rua Otacílio Pinto, dentro de quarteirão formado pela Av. Dona Wanda, ruas Otacílio, Helmano Kellermann e Propício Fernandes, na cidade de Jacuizinho - RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 60,30 metros, com a Avenida Dona Wanda; ao **SUL**, na extensão de 55,80 metros, com a rua Otacílio Pinto; ao **LESTE**, na extensão de 48,50 metros, com a Rua Helmano Kellermann; e, ao **OESTE**, na extensão de 68,50 metros, com a rua Propício Fernandes.

PROPRIETÁRIOS: Não há.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta de conformidade com Mandado de Registro - Registro de Imóveis - Usucapião, datado de 29.01.2008, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Borsa Antonello, Juiz de Direito desta Comarca de Salto do Jacuí - RS, com projeto técnico Elaborado pela Eng^o Civil Magliani Dullius, CREA 107.309, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em 27.04.2006.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula anterior não há. Dou fé. Protocolo: Nº 10.331, fls. 115, livro 3, em 18.04.2008. Salto do Jacuí, 05 de maio de 2008. E-9,90; Selo: 0506.02.0700005.00130; Valor do Selo: 0,30; Cód. ato 075.

A Registradora Designada:

Cleusa M. C. Barcellos
Cleusa M^a C. Barcellos

R-1-2.896. USUCAPIÃO. Nos termos Mandado de Registro, Registro de Imóveis - Usucapião, datado de 29 de janeiro de 2008, emitido pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Borsa Antonello, Juiz de Direito desta Comarca, conforme sentença de 01.11.2007, com trânsito em julgado em 15.01.2007, faço constar que o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ação de usucapião, pelo: **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.217.901/0001-90, foi atribuído o valor de R\$ 843,00. Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal da cidade de Jacuizinho - RS, em data de 04.04.2008, no valor de R\$ 71.500,00. ITBI declarado isento conforme consta na própria guia: " Não incide conforme Art. 052, Inciso V, CTM Lei 089 de 27 de dezembro/2001. **Demais condições:** As de praxe constantes do competente mandato e dos documentos em anexo. Protocolo: Nº 10.331, fls. 115, livro 3, em 18.04.2008. Dou fé. Salto do Jacuí, 05 de maio de 2008. E-207,70; Selo: 0506.07.0700004.00013; Valor do selo R\$ 6,00; e, Cód. ato 072.

A Registradora Designada:

Cleusa M. C. Barcellos
Cleusa M^a C. Barcellos

AV-2/2.896: BENFEITORIA - Nos termos do requerimento dirigido ao Oficial deste

CONTINUA NO VERSO

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1396

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SALTO DO JACUÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Salto do Jacuí - RS, 25 de abril

de 2017

01yº
VERSO

2.896

Serviço, instruído com as competentes certidões, faço constar que foi edificado sobre o imóvel constante da presente matrícula, um pavilhão pré-moldado, de concreto armado, com quadra de esportes do Ginásio Municipal João Malaquias Castilhos Fiuza, medindo 888,90m²., com frente para a Rua Propício Fernandes, nº68 - Jacuizinho - RS. Valor atribuído: R\$ 167.840,01. Apresentou: a)-Carta habite-se expedida pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS., em 24 de outubro de 2016; e, b)-CND do INSS nº000622017-88888235, CEI nº60.023.54235/72, expedida em 17.01.2017, válida até 14.10.2017, cuja autenticidade foi confirmada pela internet. Protocolo: Nº 19.133, fl. 55vº, livro 1-E, em 18/04/2017. Dou fé. Salto do Jacuí, 25 de abril de 2017. T000980N063981V408.40. Selo: Processamento Dados 050601170000102636 R\$4,50 Registro 050608130000200215 R\$401,90.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

CONTINUA A FL.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 16,50 - Selo: 0506.03.2100002.02208. Valor: R\$ 3,60

Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06291. Valor: R\$ 2,50

Processamento eletrônico de dados - R\$ 6,00 - Selo: 0506.01.2100002.09963.

Valor: R\$ 1,80

Valor Total dos Emolumentos: R\$ 42,71



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004410 72



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ - RS.

fls.

matrícula

Livro n.º 2 -- Registro Geral

01vº

2.148

Certidão Negativa de Débitos do IPTU, expedida pela prefeitura municipal de Jacuizinho - RS. Consta a declaração por parte do vendedor, sob as penas da Lei, de que não está obrigado a apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal - Prova de Inexistência de Débitos - LND do INSS. Consta a emissão de Declaração sobre Operações Imobiliárias - DDI, pelo Tabelionato. Demais condições: as de praxe constantes da escritura. Protocolo: Nº 5.432, fls. 108, livro 2-RG. Salto do Jacuí, 13 de agosto de 2003. E- 85.70.

A Registradora Substituta:

Rosane Beatriz da Silva Braun

AV-2-2.148. BENEFICÓRIAS. Nos termos do requerimento dirigido ao Oficial deste Serviço, instruído com as competentes certidões, faço constar que o proprietário edificou sobre o imóvel constante da presente matrícula, uma casa residencial mista, medindo 144,74m², e um galpão de madeira, medindo 39,55m², no valor total de R\$ 45.000,00. Apresentou: a)-Certidões de habite-se expedidas pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS., em 14 de agosto de 2003: e, b)-Certidões negativas de Débitos do INSS Nos. 022172003-19025060 e 022182003-19025060, cuja autenticidade foi conferida pela internet, no endereço www.previdenciasocial.gov.br Protocolo: Nº5.484, fls. 110vº, livro 2. Dou fé. Salto do Jacuí, 04 de setembro de 2003. E-96,60.

O Oficial:

Guido Astor Liesenfeld.

R-3-2.148. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 30 de dezembro de 2003, no livro 014, fl. 070, sob nº 1.880, o proprietário PEDRO PAULO PEREIRA NUNES, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, CPF no 423.512.270-34, residente e domiciliado à Avenida Dona Wanda, s/nº, na cidade de Jacuizinho - RS; vendeu todo o imóvel e benfeitória constantes da presente matrícula, para: MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 04217901/0001-90, com sede à Avenida João Fernandes, s/nº, na cidade de Jacuizinho - RS; no ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, DINIZ JOSE FERNANDES; pelo preço de R\$ 49.857,00. Avaliado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS, em R\$ 49.857,00, em 30.12.2003. Imposto ITBI imune do pagamento, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal, em 30.12.2003. Condições: Consta a declaração por parte do vendedor, de que não são contribuintes obrigatórios à Previdência Social - INSS. DOI

(continua à fls.)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ/RS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (56) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ - RS.

fls.

matrícula

Livro n.º 2 — Registro Geral

01

2.148

Salto do Jacuí, 05 de agosto de 2003.

IMÓVEL: Lote urbano número um(01), com a área superficial de SETECENTOS E DEZ METROS QUADRADOS(710m²), situado à Av. Dona Wanda, na cidade de Jacuizinho - RS., com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 28,60 metros com terreno de Luiz Darvin Leal Lopes; ao SUL, na extensão de 16,40 metros com a Av. Dona Wanda; ao LESTE, na extensão de 33,50 metros com terras de Diniz Martins Fernandes; e, ao OESTE, na extensão de 31,50 metros com lote de Luiz Darvin Leal Lopes.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ DARCIN LEAL LOPES, agricultor, CPF.nº141.074.280-04 e sua mulher VIOLETA MARINA GOELZER LOPES, do lar, CPF.nº002.184.470-43, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Jacuizinho - RS.

CONDIÇÕES: Matrícula aberta nos termos do projeto técnico elaborado pelo Engo. Civil, Magliani Dullius, CREA nº107309 D, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacuizinho - RS., e ainda, requerimento dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº2.130, livro 2-70., deste Serviço. **Protocolo:** Nº5.423, fls. 107vo, livro 2. Dou fe Salto do Jacuí, 05 de agosto de 2003. E-7,40.

O Oficial:

Guido Astor Liesenfeld.

R-1-2.148. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato desta cidade, em 12 de agosto de 2003, sob número 1.814, fls. 197, livro nº 013, os proprietários LUIZ DARCIN LEAL LOPES, que também possui documentos como LUIZ DARCIN LEAL LOPES, agricultor, CPF.nº 141.074.280-04 e sua mulher VIOLETA MARINA GOELZER LOPES, do lar, CPF.nº 002.184.470-43, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Jacuizinho - RS, venderam o imóvel constante da presente matrícula, para: **PEDRO PAULO PEREIRA NUNES**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, CPF.nº 423.512.270-34, residente e domiciliado à Av. Dona Wanda, s/nº, na cidade de Jacuizinho - RS, pelo preço de R\$ 6.035,00. Avaliado pela prefeitura municipal de Jacuizinho - RS, cfe. guia nº 044/03, em 07.08.03, em 8.520,00. ITBI no valor de R\$ 170,40, quitado. Documentos apresentados no Tabelionato e descrito na escritura: a)- Certidões de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, e, ainda, matrícula atualizada, expedidas por este Serviço, em 05.08.2003; b)-

(continua no verso)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍ
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (55) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto do Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Registrador



Serviço do Registro de Imóveis
SALTO DO JACUÍ - RS

COMARCA DE: SALTO DO JACUÍ

fls.

matrícula

Livro n.º 2 — Registro Geral

02

2.148

matrícula

emitida pelo Tabelionato. Demais certidões negativas, apresentadas no Tabelionato e descritas na escritura. Demais condições: As de praxe constantes na escritura. Protocolo: No 5.819, fl. 123vo, livro 2. Dou fé. Salto do Jacuí, 06 de janeiro de 2004. E-208,20.

A substituta do Oficial:

Joice Bohn Liesenfeld
Joice Bohn Liesenfeld

=====

S

(continua no verso)

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SALTO DO JACUÍ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO DO JACUÍRS
Rua Capitão Joanes, 54 - Fone (51) 3327-1395

CERTIFICO que a presente é cópia de inteiro teor, de documento original constante do arquivo deste SERVIÇO. Dou fé.

Salto de Jacuí, 14 de setembro de 2022.

Guido Astor Liesenfeld
Guido Astor Liesenfeld
Registrador

Emolumentos

Certidão - R\$ 21,00 - Selo: 0505.03.2100002.02703. Valor: R\$ 3,60
Busca - R\$ 11,30 - Selo: 0506.02.2100002.06286. Valor: R\$ 2,50
Processamento eletrônico de dados - R\$ 5,00 - Selo: 0506.01.2100002.09958. Valor: R\$ 1,80
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 48,38



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100362 53 2022 00004405 05